



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
MUNICÍPIO DE MONTIJO

MAPA DE PESSOAL 2023

Estrutura do mapa dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria, nos termos do art.º 29.º LTFP - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições / Competências/Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica	Postos de Trabalho				Observações
			Ocupados	Não Ocupados ou Suspensos	A Criar	Total	
Lei n. 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.	Diretor Delegado			1	-	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Carreira Geral de Técnico Superior/Técnico superior	Licenciatura	13	4	-	17	Um posto de trabalho suspenso - trabalhador a exercer funções na CMM
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Carreira Geral de Assistente Técnico/Coordenador técnico	Ensino Secundário ou Equiparado	7		-	7	



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
MUNICÍPIO DE MONTIJO

Atribuições / Competências/Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica	Postos de Trabalho				Observações
			Ocupados	Vagos e Suspensos	A Criar	Total	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	<b>Carreira Geral de Assistente Técnico/Assistente técnico</b>	Ensino Secundário ou Equiparado	25	7	-	32	
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	<b>Carreira de Assistente Operacional/Encarregado operacional</b>	Escolaridade Obrigatória	2		-	2	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	<b>Carreira de Assistente Operacional/Assistente operacional</b>	Escolaridade Obrigatória	53	5	-	58	
Funções de supervisão de coordenação técnica ou de enquadramento de uma dada área de especialização	<b>Carreira de Informática/Coordenador Técnico</b>		1		-	1	Carreira de regime especial (não revista)
Funções de aplicação e execução para a qual se exige formação académica de nível profissional.	<b>Carreira de Informática</b>			1	-	1	Carreira de regime especial (não revista)



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
MUNICÍPIO DE MONTIJO

RESUMO - Mapa de Pessoal 2023

Estrutura do mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria, nos termos do art.º 29.º LTFP - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Cargo/carreira/categoria	Nº de postos de trabalho Ocupados	Nº de postos de trabalho Suspensos	Nº de postos de trabalho Vagos	Total de Postos de Trabalho Existentes	Nº de postos de trabalho a criar	Observações
Dirigente/Diretor-Delegado			1	1		Lei n. 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.
Carreira de Técnico Superior/Técnico Superior	13	1	3	17		1 posto de trabalho suspenso - trabalhador a exercer funções na CMM
Carreira de Assistente Técnico	Coordenador Técnico	7		7		
	Assistente Técnico	25		7	32	A decorrer procedimento concursal para 3 postos de trabalho vagos.
Carreira de Assistente Operacional	Encarregado Operacional	2		2		
	Assistente Operacional	53	1	4	58	1 posto de trabalho suspenso por licença s/remuneração.
Carreira de Informática	Coordenador técnico	1		1		Carreira não revista - Lugar equiparado a técnico superior (posto de trabalho ocupado pelo técnico de informática)
	Técnico de informática		1		1	Carreira não revista - Posto de trabalho equiparado a técnico superior.
<b>Total</b>	<b>101</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>119</b>		

Outubro/2022



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO MUNICÍPIO DE MONTIJO

### **Mapa de Pessoal 2023 - Nota Explicativa**

O mapa de pessoal está estruturado por carreiras/categorias e contempla a única modalidade de relação jurídica de emprego público existente nos SMAS que é contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para ocupação dos postos de trabalho vagos, encontra-se a decorrer procedimento concursal para admissão 3 assistentes técnicos, prevendo-se a ocupação de mais quatro postos de trabalho no decorrer do ano 2023, por via da reserva de recrutamento a constituir e por mobilidade interna, para melhor assegurar as necessidades do serviço.

São identificados, para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, os postos de trabalho cuja caracterização pode implicar o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, cujos níveis são determinados em função das avaliações de riscos profissionais realizadas no âmbito do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, designadamente, limpa coletores, cabouqueiro, pedreiro, calceteiro e outros trabalhadores em serviços ocasionais como canalizador, operador das estações de captação, electricista das estações de captação e eletromecânica, condutor de máquinas e veículos especiais e motoristas.